



RESOLUÇÃO Nº 0089/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº 0174/2017/GS/SESA, de 01/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9903, de 13/03/2017, tendo em vista o decurso de prazo.

Art. 2º. Designar os servidores **Edson Luis Chagas**, RG nº 7.116.951-0, Enfermeiro, **Mara Cristina de Oliveira Negri**, RG nº 6.479.635-9, Técnico de Enfermagem, **Rafael Antunes dos Santos**, RG nº 7.700.501-3, Técnico de Enfermagem, para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.015.627-2, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Paulo Sergio dos Santos**, RG nº 13.108.571-0, Assistente de Farmácia, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, de em tese ter infringido os dispostos nos artigos e incisos 279, V, VI, IX; 285, XVII, da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado de
Saúde em Exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO